



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PROCESSO SEI Nº 8464/2023-15

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 62/2022, CELEBRADO PELA
PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
E A EMPRESA FRANCISCO SOUZA
MIRANDA.**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, situada na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça em exercício, **FÁBIO BASTOS STICA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e

CONTRATADA: FRANCISCO SOUZA MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.087.246/0001-91, estabelecida no endereço Rua Lourival Coimbra, 2587, Nova Canaã, CEP. 69.314.414, telefone 95-3626-4724, e-mail fsmiranda2010@hotmail.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **FRANCISCO SOUZA MIRANDA**, Cédula de Identidade nº 747506973 SSP/MA e CPF nº 682.856.472-34.

1. DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto o reajuste de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento) ao valor do contrato nº 62/2022 que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes ao Ministério Público de Roraima.

1.2. O valor unitário da hora/homem de R\$ 140,27 (cento e quarenta reais e vinte e sete centavos) passa a ser de R\$ 147,03 (cento e quarenta e sete reais e três centavos).

1.3. O reajuste aplica-se ao período de 14/11/2023 a 14/11/2024.

2. DO VALOR DO APOSTILAMENTO

2.1. O valor para cobrir as despesas do presente termo de apostilamento pelo período de

14.11.2023 a 14.11.2024 é de R\$ 7.571,20 (sete mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

3.1. No presente reajuste foi utilizado o índice do IPCA, cujo percentual acumulado nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta foi de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento), conforme Cláusula Nona do contrato.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

4.1. Este Termo de Apostilamento, instruído no Procedimento Administrativo nº 19.26.1000000.0008464/2023-15, tem fundamento na "CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE" do Contrato a que se refere e no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 30/01/2024, às 12:41, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0777727** e o código CRC **CA2F2C5D**.
